



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2019	Mês: Dezembro	Número: 930	Fls: 01/04

LEI Nº. 0366/2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

Paraíba: CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, Prefeita Constitucional do Município de Logradouro, Estado da

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de **Logradouro** Estado da Paraíba, para o exercício 2020 estima a receita em R\$ 17.310.470,00 (Dezessete milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e reais) fixa a despesa em R\$ 17.156.620,00 (Dezessete milhões, cento e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte reais) e destina o valor de R\$ 153.850,00 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) à Reserva de Contingência .

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES		15.385.008,00
TRIBUTÁRIA	254.500,00	
PATRIMONIAL	37.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.247.194,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUMDEB	2.164.686,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.925.462,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.925.462,00	
TOTAL		17.310.470,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2019	Mês: Dezembro	Número: 930	Fls: 02/04
-----------------	----------------------	--------------------	-------------------

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.156.620,00
ORÇAMENTO FISCAL	11.569.770,00	
PODER LEGISLATIVO	696.200,00	
CÂMARA MUNICIPAL	696.200,00	
PODER EXECUTIVO		10.873.570,00
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA	531.210,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	521.270,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	421.360,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	301.470,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.848.638,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	142.210,00	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.511.862,00	
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	533.050,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	62.500,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		5.586.850,00
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.586.850,00
PODER EXECUTIVO		5.586.850,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	234.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	3.001.904,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	587.246,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.500,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.327.200,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		17.156.620,00
DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE		17.156.620,00
ORÇAMENTO FISCAL		11.569.770,00
LEGISLATIVA	696.200,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.005.680,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	142.210,00	
EDUCAÇÃO	5.848.638,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2019	Mês: Dezembro	Número: 930	Fls: 03/04

CULTURA	295.000,00	
URBANISMO	2.072.272,00	
HABITAÇÃO	20.000,00	
AGRICULTURA	301.470,00	
TRANSPORTE	47.300,00	
DESPORTO E LAZER	78.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	62.500,00	5.586.850,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1.023.746,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.329.104,00	
SAÚDE	234.000,00	
EDUCAÇÃO		17.156.620,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		17.156.620,00
DESPESA CPO CATEGORIA ECONÔMICA		11.569.770,00
ORÇAMENTO FISCAL	9.816.808,00	
DESPESAS CORRENTES	1.752.962,00	
DESPESAS DE CAPITAL		5.586.850,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	4.708.600,00	
DESPESAS CORRENTES	878.250,00	
DESPESAS DE CAPITAL		17.156.620,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		

ART.4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são as discriminadas nos anexos que integram esta Lei.

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à Presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART.6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 % da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2019	Mês: Dezembro	Número: 930	Fls: 04/04

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado, a qualquer título, com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Logradouro, 17 de Dezembro de 2019.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITA